



7º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2014 - Serviços de Comunicação Social

CONTRATANTE

A **União**, por intermédio do **Observatório Nacional - ON**, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – **MCTIC**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste Ato representado por seu Diretor – João Carlos Costa dos Anjos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, e de acordo com a Portaria MCTIC nº 1511, de 16/03/2018, publicada no D.O.U. de 19/03/2018 e com o estabelecido no Regimento Interno aprovado pela Portaria MCTIC nº 5161, de 14/11/2016, publicada no D.O.U. de 16/11/2016.

CONTRATADA

TARGET ASSESSORIA TÉCNICA DE RELAÇÕES PÚBLICAS LTDA., empresa devidamente qualificada no Contrato que ora é aditado, doravante denominada, neste ato, **CONTRATADA**, representada por Marcia Vilella de Azevedo – Sócia Diretora, portadora da Identidade nº 07676209-5-IFP e do CPF/MF nº 983.687.107-15.

DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As partes anteriormente qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços de Comunicação Social, para atender necessidades do Observatório Nacional – ON, e que entre si celebraram em 05/01/2015, fixando para este fim os efeitos e as condições que se seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - Prorrogar o prazo contratual por **12 (doze) meses a contar de 05/01/2019 a 04/01/2020.**
- 1.2 - A Contratada ressalva seu direito ao reajuste, que será pleiteado na ocasião apropriada, com a documentação pertinente, de acordo com a Cláusula Sexta do Instrumento Contratual.
- 1.3 - A Contratada fica obrigada a renovar a garantia de execução do serviço, conforme prevista na Cláusula Sétima do Contrato.



CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento geral da União, oriundos da **Rubrica – 339039 – PTRES – 090588 – Fonte – 0100000000**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO ANEXO

Integram este Termo Aditivo, como se nele estivesse transcrito, Carta da Contratada datada de 11/12/2018.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do Art 61, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.


E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 201

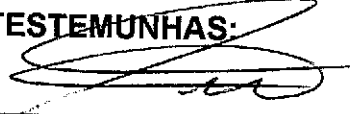
**TARGET ASSESSORIA TÉCNICA DE
RELAÇÕES PÚBLICAS LTDA**

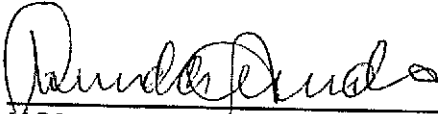

Marcia Vitella de Azevedo
Sócia Diretora
Identidade nº 07676209-5-IFP
CPF/MF nº 983.687.107

OBSERVATÓRIO NACIONAL - ON


João Carlos Costas Anjos
Diretor
Identidade nº 01.743.949-8-DIC/RJ
CPF Nº 533.334.977-00

TESTEMUNHAS:


NOME: FERNANDO J. M. MENDES
CPF: 545536917-11


NOME: PAULO PAULO
CPF: 4088470768